



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MACAU**

Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

**EDITAL Nº 13/2024 - DG/MC/RE/IFRN**

**19 de fevereiro de 2024**

**1.ª LISTA CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL N.º 78/2023-PROEN/IFRN**  
**CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADO**  
**– 1.º SEMESTRE DE 2024 –**

O Diretor-Geral do *Campus* Macau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023 e atendendo ao Edital N.º 78/2023-PROEN/IFRN, torna público as vagas remanescentes para os Cursos Técnicos em Informática, Química e Recursos Pesqueiros na forma Integrada, no âmbito deste *Campus*, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.1, conforme quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, QUÍMICA E RECURSOS PESQUEIROS NA FORMA INTEGRADA						
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência	VAGAS DIFERENCIADAS – Candidatos de escola pública			TOTAL DE VAGAS
			Renda ≤ 1,5 salário- mínimo per capta		Qualquer Renda	
		Lista Geral	L1	L2	L6	
Informática	Matutino	1	-	2	1	4
Química	Vespertino	7	1	4	3	15
Recursos Pesqueiros	Vespertino	2	1	4	3	10

**DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS**

1.1 Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital interessados em preencher uma das vagas remanescentes relativas aos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada do IFRN, regidas pelo Edital n.º 78/2023- PROEN/IFRN, deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente online das **8h do dia 22 às 17h do dia 25 de fevereiro de 2023** .

1.2 O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.3 A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

1.4 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação listada no item 2.1 deste edital.

2.1 No ato da pré-matrícula todos os candidatos convocados deverão apresentar anexar a seguinte documentação:

- Foto 3x4 (recente);
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental;
- Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os candidatos que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- Termo de Responsabilidade de Matrícula assinado pelo responsável, para o caso do candidato ser menor de idade,

conforme consta no Anexo IV deste edital ou no Anexo VII do edital 78/2023 - PROEN/IFRN.

2.2 Como documento complementar, todos os candidatos convocados deverão apresentar anexar Carteira de Vacinação atualizada.

### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

3.1 No ato da pré-matricula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 2.1, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, apresentar anexar a documentação descrita no Anexo II deste Edital ou Anexo V do edital 78/2023 - PROEN/IFRN.

3.2 A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas listas L1, L2, L9 e L10 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da análise dessa documentação.

3.3 O resultado da análise de renda e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L1, L2, L9 e L10 será publicado no sítio do Campus Macau no endereço <https://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>.

3.4 O candidato aprovado nas listas L1, L2, L9 e L10 que não entregar anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no Anexo II, deste edital, ou no anexo V, do Edital 78/2023 - PROEN/IFRN, e ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN no período estabelecido ou receber parecer DESFAVORÁVEL na análise renda, será eliminado do processo seletivo.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 As normas e regras do edital 78/2023 – PROEN/IFRN permanecem válidas;

4.2 Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Macau com base no disposto no edital 78/2023 – PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

4.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jerdmiler Gomes de Paiva  
Diretor-Geral do *Campus* Macau

## ANEXO I – LISTAS DE CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO DE NÍVEL EM INFORMÁTICA INTEGRADO		
<b>Lista Geral - Ampla concorrência</b>		
Inscrição	Nome	Classificação
720581-0	Hioranna Eloa Siqueira de Oliveira	17
<b>Lista diferenciada L2</b>		
Inscrição	Nome	Classificação
712059-6	Guilherme Barbosa da Silva	7
748903-5	Murilo Davi Dos Santos Cruz	8
<b>Lista diferenciada L6</b>		
Inscrição	Nome	Classificação
712938-4	Alex Adriano De Morais Silva	6

TÉCNICO DE NÍVEL EM QUÍMICA INTEGRADO		
<b>Lista Geral - Ampla concorrência</b>		
Inscrição	Nome	Classificação
714113-4	Maria Clara Pimentel Moura	33
716193-6	Júlia Kivya Oliveira de Moraes	34
717992-2	Caio Henrique de Sousa Ribeiro Silva	35
747589-7	Leticia Sofia Varela Santos	36
719622-5	Emilly Joany Viana Neves do Nascimento	37
714178-9	Bianca Maria Cunha Silva de Sena Medeiros	38
729716-8	Ronald Da Silva Fontes	39
<b>Lista diferenciada L1</b>		
Inscrição	Nome	Classificação
732918-9	David Pereira Soares	7
<b>Lista diferenciada L2</b>		
Inscrição	Nome	Classificação
725610-0	Maria Clara Silva De Menezes	10
720223-3	Caio Felipe Ribeiro	11
747127-4	Mairly Camila De Lima	12
735234-9	Jayanderson Hernandes Queiroz Albuquerque	13
<b>Lista diferenciada L6</b>		
723746-5	Ingrid de Souza de Moura	10
720766-6	Ana Karine Da Silva	11
726270-6	Kauan Bernardo De Araujo Alves	12

TÉCNICO DE NÍVEL EM RECURSOS PESQUEIROS INTEGRADO		
<b>Lista Geral - Ampla concorrência</b>		
Inscrição	Nome	Classificação
746910-8	Maria Gabriela Da Silva Aquino	33
714199-3	Alice Lorena Assunção Bezerra	34
<b>Lista diferenciada L1</b>		
Inscrição	Nome	Classificação
745158-8	João Gabriel Aquino Sousa	7
<b>Lista diferenciada L2</b>		
Inscrição	Nome	Classificação
731625-3	Joao Victor Marcelino Da Cunha	11

743413-8	Leticia Sabrina Lopes Dos Santos	12
741147-7	Humberto Junior Bertoldo de Melo	13
728020-1	Alany Caroline Costa Da Silva	14
<b>Lista diferenciada L6</b>		
729416-7	Alexandra da Silva Santos	10
734186-6	Angeilma Vitoria da Silva Campelo	11
726803-2	Gabrielly Vitoria Evangelista Rodrigues	12

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRÉ-MATRÍCULAS DOS CONVOCADOS NAS LISTAS DE  
RESERVA DE VAGAS DE ACORDO COM A RENDA BRUTA FAMILIAR

1 Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 2.1, apresentar anexar a documentação comprobatória de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar.

**I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- a) Contracheques dos últimos 3 (três) meses, anteriores a data final do período de inscrição do processo seletivo; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**II. ATIVIDADE RURAL:**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e) Notas fiscais de vendas.

**III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

A critério da equipe de avaliação socioeconômica, e a fim de consubstanciar o processo de análise, poderão ser realizadas entrevistas, visitas ao local de domicílio do candidato e/ou solicitado(s) outro(s) documento(s) comprobatório(s).

Para efeitos deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa n.º 18/2012 do Ministério da Educação, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo de ingresso discente;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante. No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta per capita:

I. os valores percebidos a título de:

- a. auxílios para alimentação e transporte;
- b. diárias e reembolsos de despesas;
- c. adiantamentos e antecipações;
- d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;e

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

Nome do candidato: \_\_\_\_\_,

CPF do candidato n.º: \_\_\_\_\_,

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_,

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_,

Nome do responsável: \_\_\_\_\_,

CPF do Responsável: \_\_\_\_\_,

Parentesco do responsável: ( ) Pai/Mãe ( ) Avô/Avó ( ) Tio/Tia ( ) Outro: \_\_\_\_\_.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática\* do IFRN e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFRN, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

\* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jermiler Gomes de Paiva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MC**, em 19/02/2024 16:42:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674687

Código de Autenticação: c072d9a52f

